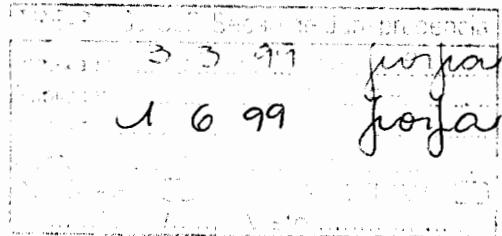




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 104/96-GP



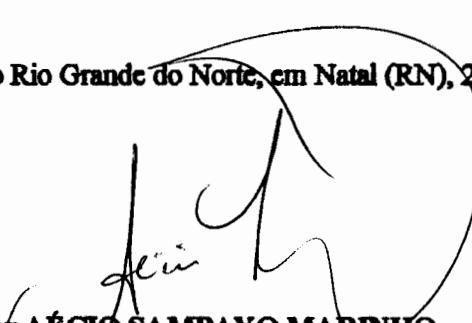
O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 638/96,

R E S O L V E:

MANDAR AVERBAR, nos assentamentos funcionais e ficha financeira do servidor **TEÓFANES GOMES DA ROCHA**, Técnico Judiciário, NS, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo líquido de 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, perfazendo um total de 121 (cento e vinte e um) dias de tempo serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em conformidade com o artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), 24 de junho de 1996.


Desembargador AÉCIO SAMPAYO MARINHO
Presidente do TRE/RN